PROJETO DE LEI Nº 022/2019.

Autoriza a inclusão de uma ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2018/2021 e na LDO/2019, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) no Orçamento Anual de 2019, em virtude da seleção do Termo de Compromisso PAR nº 201804329-5, celebrado entre o Ministério da Educação e o Município de Pareci Novo para a aquisição de instrumentos musicais, e dá outras providências.

EU, OREGINO JOSÉ FRANCISCO, Prefeito Municipal de Pareci Novo / RS, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelos arts. 47 e 68, III e IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir uma ação no Anexo I – Metas e Prioridades, no Programa 0125 – Educação Inclusiva e de Excelência, do PPA 2018-2021, Lei nº 2.400, de 29 de setembro de 2017, denominada "Aquisição de Instrumentos Musicais".

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir uma ação no Anexo III – Metas e Prioridades, no Programa 0125 – Educação Inclusiva e de Excelência, da LDO para 2019, Lei nº 2.468, de 28 de setembro de 2018, denominada "Aquisição de Instrumentos Musicais".

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir uma ação no Anexo III - Metas e Prioridades, no Programa 0125 – Educação Inclusiva e de Excelência, denominada "Aquisição de Instrumentos Musicais", na LOA para 2019, Lei nº 2.474, de 10 de dezembro de 2018, e abrir Crédito Especial Adicional no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), na seguinte classificação funcional-programática:

05.01.12.361.0125.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto 1219.	AQUIS. INSTRUM. MUSICAIS PAR Nº 201804329-5
744. 3.4.4.90.52.00.00.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE R$ 160.000,00

Recurso 1219 – Aquisição de Instrumentos Musicais PAR 201804329-5

Art. 4º Servirá de cobertura para a despesa resultante da abertura de crédito a que se refere o artigo anterior, a seleção do Termo de Compromisso PAR nº 201804329-5 do Ministério da Educação, para a aquisição de instrumentos musicais para as escolas municipais, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os desdobramentos das contas de despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 22 de abril de 2019.

OREGINO JOSÉ FRANCISCO,
Prefeito Municipal